

*Handwritten signature in blue ink*

**PROCEDIMENTO CONCURSAL DE REGULARIZAÇÃO DE VÍNCULOS PRECÁRIOS PARA O PREENCHIMENTO DE 4 POSTOS DE TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (CANTONEIRO DE LIMPEZA)**

**Ata número dois**

No dia 7 de maio de 2018, nas instalações da Câmara Municipal de Azambuja, em Azambuja, pelas 10 horas, reuniu o Júri do procedimento concursal, no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, para a constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho para a carreira e categoria de assistente operacional, na área de Cantoneiro de Limpeza, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Azambuja, designado por despacho de 23 de março de 2018, estando presentes Nelson Luís Campos Marcelo dos Santos, na qualidade de presidente, Paulo Jorge Gouveia Castanheira e Aníbal Bolas Almeida Ramos Carvalho, na qualidade de vogais.

A presente reunião teve por objetivo deliberar relativamente aos seguintes pontos:

1. Análise das candidaturas e aprovação da lista dos candidatos a admitir e a excluir (anexo I);
2. Avaliação curricular dos candidatos (anexo II);
3. Aprovação da lista de ordenação final (anexo III);
4. Audiência de interessados.

**Ponto 1. Análise de candidaturas e aprovação da lista dos candidatos a admitir e a excluir**

Terminado o prazo de apresentação de candidaturas, deu-se início à análise das mesmas, tendo sido verificado que se candidataram 4 pessoas.

Considerando que o presente procedimento foi aberto no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, aprovado pela Lei n.º 112/2017, de 29 de janeiro, e que, termos do disposto no n.º 1 do artigo 5º do citado diploma, "*podem ser opositores aos procedimentos concursais as pessoas que se encontram nas situações referidas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 3º e que exerceram as funções correspondentes aos postos de trabalho*", apenas poderão ser admitidos no presente procedimento os candidatos que efetivamente se encontrem nas condições definidas nos citados preceitos legais.

Cotejadas as 4 candidaturas apresentadas a concurso, verificou-se que apenas 3 candidatos se encontram na situação referida nos *supra* citados preceitos legais, conforme reconhecido por deliberação do órgão executivo a 16 de janeiro p.p. e em conformidade como a informação constante do Despacho da Senhora Vereadora, com o pelouro dos Recursos Humanos, Dra. Sílvia Margarida Narciso Vítor, de 17 de janeiro, razão pela qual o júri deliberou, por unanimidade, excluir 1 candidato, por não reunir as condições previstas nos citados preceitos legais.

Assim sendo, uma vez analisadas as candidaturas nos termos *supra* referidos, o júri aprovou, por unanimidade, o projeto de lista, estabelecida por ordem alfabética, dos candidatos a admitir e a excluir, e o respetivo motivo da proposta de exclusão (Anexo I).

**Ponto 2. Avaliação curricular dos candidatos**

A avaliação curricular, método de seleção de caráter eliminatório, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e profissional, tempo de exercício das funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas, de acordo com os critérios definidos na ata n.º 1.

Nesta conformidade, após verificação dos elementos, o júri deliberou, por unanimidade, atribuir classificação constante do anexo II.

**Ponto 3. Aprovação da lista provisória de Ordenação Final**

O júri deliberou, por unanimidade, aprovar a lista provisória de ordenação final ao procedimento concursal em questão (anexo III).

**Ponto 4. Audiência De Interessados**

Nos termos do disposto nos n.ºs 7 e 8 do artigo 10º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, notificam-se os candidatos da lista de candidatos admitidos e excluídos (anexo I), da lista de classificação dos candidatos na avaliação curricular (anexo II) e da lista provisória de ordenação final (anexo III) para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, do diploma *supra* mencionado e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, através de e-mail.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

**O Júri**

O Presidente:



Nelson Luís Campos Marcelo  
dos Santos

O Vogal:



Paulo Jorge Gouveia  
Castanheira

O Vogal:



Anibal Bolas Almeida Ramos  
Carvalho

**ANEXO I: CANDIDATOS A ADMITIR E A EXCLUIR, COM A INDICAÇÃO DO  
MOTIVO DA PROPOSTA DE EXCLUSÃO**

**CANDIDATOS ADMITIDOS:**

**NOME COMPLETO**

1. LISETE CONCEIÇÃO FALAGUEIRA FERREIRA SANTOS
2. MARIA CESALTINA GONÇALVES FUZEIRO MORAIS
3. MÁRIO FILIPE DE SOUSA MIRANDA

**CANDIDATOS EXCLUÍDOS:**

**NOME COMPLETO**

**MOTIVO**

1. PAULA SOFIA SANTOS MARQUES

a)

**MOTIVO DE EXCLUSÃO:**

- a) Não reúne as condições previstas no n.º 2 do artigo 3º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro

**ANEXO II: LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATA NA AVALIAÇÃO  
CURRICULAR**

	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>APROVADO</b>
1.	LISETE CONCEIÇÃO FALAGUEIRA FERREIRA SANTOS	11,7	SIM
2.	MARIA CESALTINA GONÇALVES FUZEIRO MORAIS	11,7	SIM
3.	MÁRIO FILIPE DE SOUSA MIRANDA	9,5	SIM

### ANEXO III: LISTA PROVISÓRIA DE ORDENAÇÃO FINAL

NOME	NOTA FINAL
1. LISETE CONCEIÇÃO FALAGUEIRA FERREIRA SANTOS	11,7
2. MARIA CESALTINA GONÇALVES FUZEIRO MORAIS	11,7
3. MÁRIO FILIPE DE SOUSA MIRANDA	9,5